

HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 49.263.189/0001-02
NIRE 35.300.340.337 | Código CVM nº 20877

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 2022, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

A Helbor Empreendimentos S.A. ("Helbor" ou "Companhia") convoca os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE" ou "Assembleia") a ser realizada, em segunda convocação, às 15 horas do dia 9 de maio de 2022, de modo **exclusivamente digital**, por meio de videoconferência na plataforma Zoom, nos termos do artigo 124, parágrafo 2º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e dos artigos 4º e 21-C da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 481"), a fim de deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia para incluir previsão de comitê de auditoria estatutário nos termos da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, e sua posterior consolidação. A AGE, em segunda convocação, será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, que deliberarão sobre a matéria constante da ordem dia por maioria de votos dos acionistas presentes.

Instruções gerais: O Manual de Participação na AGE contendo a Proposta da Administração para a Assembleia, bem como as informações e os documentos pertinentes à ordem do dia, inclusive aqueles exigidos pelo artigo 11 da Instrução CVM 481, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.helbor.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<http://www.b3.com.br>). Conforme autorizado pelo §2º-A do art. 124 da Lei das S.A., a AGE será realizada de forma **exclusivamente digital**, nos termos do artigo 21-C, parágrafos 2º e 3º, da Instrução CVM 481. Os dados e as instruções para participar da Assembleia por meio da plataforma Zoom serão encaminhados aos acionistas que enviarem solicitação válida à Companhia por e-mail endereçado ao e-mail ri@helbor.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência da data prevista para realização da AGE, ou seja, até 7 de maio de 2022 (inclusive), a qual deverá ser devidamente acompanhada da seguinte documentação do acionistas para a participação na AGE: (i) no caso de pessoa física, cópia do documento de identidade com foto, e, no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, cópia dos atos societários e demais documentos que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade com foto do respectivo representante; e (ii) extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, expedido com no máximo 2 (dois) dias de antecedência da AGE, ou seja, a partir de 7 (sete) de maio de 2022 (inclusive). Demais instruções para participação na AGE por meio da plataforma digital estão detalhadas no Manual de Participação na AGE, divulgados nesta data. A Companhia esclarece que, na forma do artigo 21-X da Instrução CVM 481, as instruções de voto referentes à ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária recebidas pela Companhia por meio de boletim de voto a distância por ocasião da realização da referida Assembleia em primeira convocação serão validamente consideradas para a realização da AGE em segunda convocação. Mogi das Cruzes, 30 de abril de 2022.

Henrique Borenstein - Presidente do Conselho de Administração.

www.helbor.com



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>